

EDITAL Nº 012 DE 02/03/2022**PROCESSO SELETIVO****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e informam a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos do **Curso de Especialização em Pesquisa Clínica**, na modalidade conectada e presencial, conforme disposto neste Edital. O Curso de Especialização em Pesquisa Clínica faz parte de uma das iniciativas do Projeto de Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 22 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição Nº74, Seção 03, página 96. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica com o objetivo de formar profissionais atuantes em pesquisa clínica em nível de especialização na área.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**1.1 Cronograma do Processo Seletivo****Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo**

Curso de Especialização em Pesquisa Clínica - 370 horas		
2ª edição ano 2022 – Turma VII		
	Início	Fim
Período de inscrição https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933	02/03/2022 11h	05/04/2022 14h
Processo de análise documental	06/04/2022 a 02/05/2022	
Divulgação do resultado preliminar	04/05/2022	
Período de interposição de recursos	04/05/2022	08/05/2022
Divulgação do resultado dos recursos	10/05/2022	
Divulgação do resultado final	12/05/2022	
Manifestação de interesse pela vaga	12/05/2022	17/05/2022
Período de oferta do curso	26/05/2022	30/09/2023

IMPORTANTE: São de extrema importância leitura e compreensão de todas as informações dispostas neste edital, incluindo as notas de rodapé.

1.2 Objetivo(s)

Formar especialistas em Pesquisa Clínica para condução dos estudos e gerenciamento de projetos e/ou de centros de pesquisa.

1.3 Público-Alvo

O curso é destinado aos profissionais graduados há, no mínimo, 3 anos que atuam na área de pesquisa clínica, preferencialmente aqueles que trabalham em centros de pesquisa clínica no delineamento de projetos de pesquisa, na condução das pesquisas de modo que seja possível a contribuição com propostas de melhoria dos centros de pesquisa e dos processos de execução da pesquisa, entre outras propostas que possam contribuir com o fortalecimento do SUS. Para a presente seleção, a comprovação referente à atuação e/ou interface com a área de pesquisa clínica será realizada mediante a apresentação de documentos, conforme o disposto neste edital¹.

1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 42 vagas para início imediato. Caso haja desistência por parte de algum dos(as) candidatos(as) aprovados, até o dia 20/06/2022, a vaga será oferecida aos candidatos(as) em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação. Caso a desistência seja formalizada em data posterior a 20/06/2022, não haverá reposições.

1.4.1 Para garantir a distribuição homogênea das vagas para as Instituições interessadas, serão disponibilizadas, no máximo, 02 vagas por instituição de origem (o mesmo CNPJ), o qual deverá ser cadastrado e declarado na ficha de inscrição.

1.4.2 Caso haja o recebimento de mais de 02 (duas) inscrições de candidatos da mesma instituição (mesmo CNPJ), serão selecionados os dois candidatos com maior pontuação, os posteriores serão automaticamente eliminados do certame.

1.4.3 Serão reservadas ao Ministério da Saúde (MS), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC); Anvisa, CEP/CONEP e Fundações de Amparo à Pesquisa, 10% das vagas ofertadas no presente edital (4 vagas no total)². Os candidatos vinculados a essas instituições deverão preencher os critérios dispostos no presente edital, além de ser pré-requisito para estes, a **realização e conclusão prévia do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica** que integra esse programa. Para se candidatar às vagas reservadas, os candidatos(as) deverão optar pelo item “desejo concorrer à reserva de vagas para as Instituições: MS/MCTI/FAPs/CEP/CONEP/Anvisa”, presente na ficha de inscrição. Para os 10% supracitados e vinculados ao MS, MCTI, Anvisa, FAPs ou CEP/CONEP, a classificação será em comum e dada pela ordem de maior pontuação.

¹ A comprovação de atuação, atividades e função exercida pelo candidato(a) e o tempo de atuação na área de pesquisa clínica, deverá estar comprovada e assinada pelo gestor da instituição no Atestado de Vínculo Institucional (Anexo 1) e no Documento Comprobatório, conforme descrito no 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS do presente edital, do contrário a pontuação para esse quesito não será atribuída.

² No caso das vagas reservadas não serem preenchidas, elas serão disponibilizadas aos demais candidatos(as) que concorreram às vagas de livre concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

2. INVESTIMENTO E COMPROMISSOS

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS, e o(a) candidato(a) deverá firmar o compromisso com todas as atividades propostas no curso caso seja selecionado, quais sejam: frequência às aulas, realização dos exercícios e atividades síncronas e assíncronas, avaliações da disciplina, avaliações sobre o desempenho dos professores e do curso. As avaliações do curso são realizadas durante o seu decorrer e, na qualidade de egresso, o candidato (a) deverá se comprometer a responder os formulários de monitoramento encaminhados periodicamente pela Instituição, os quais têm como objetivo averiguar a mudança percebida pelo egresso na prática laboral e/ou na instituição de vínculo decorrente dos conhecimentos adquiridos no curso. Serão necessárias, em média, 20h horas mensais de dedicação para o acompanhamento das aulas além do tempo necessário para realização das atividades (muitas delas realizadas fora do período de aula). Em caso de necessidade de viagem, somente as despesas com transporte e hospedagem serão custeadas pelo curso, seguindo os critérios de economicidade e uso racional de recursos públicos, em conformidade com o Art. 19 da Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017 (Anexo XCIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017). Dessa forma, os alunos selecionados receberão passagens de ida e volta (local de embarque/desembarque decididos pelo HAOC, de acordo com sua política de viagens, em dia e horário pré-estabelecidos, e será provida estadia em hotel (quartos duplos), ficando os demais custos às expensas dos alunos para os encontros presenciais propostos no curso. O Cronograma do curso pode ser encontrado no item 4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO do presente edital.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto de 5 módulos, descritos no Quadro 2:

Quadro 2 – Módulos que compõem o Curso de Especialização em Pesquisa Clínica

MÓDULO 01 – O QUE SABER ANTES DE COMEÇAR UM ENSAIO CLÍNICO: CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E BOAS PRÁTICAS CLÍNICAS

O módulo tem por objetivo levar ao conhecimento do aluno o histórico da pesquisa clínica e como foram iniciados os primeiros estudos, além de situar cronologicamente a pesquisa clínica global e nacional até os dias atuais. São abordadas as considerações éticas com base na RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, e as boas práticas clínicas que instauram um padrão de qualidade ética e científica para execução de estudos clínicos. O módulo aborda ainda aspectos relacionados a submissão de projetos de pesquisa ao sistema CEP/CONEP.

MÓDULO 02 – DELINEAMENTO DE ESTUDOS CLÍNICOS

Esse módulo abrange os itens essenciais de epidemiologia clínica, modelos adaptativos, estudos de vida real e as fases da pesquisa clínica.

MÓDULO 03 – INTERPRETANDO ENSAIOS CLÍNICOS

O módulo aborda a interpretação de artigos científicos e, para tanto, visa aprimorar os conhecimentos sobre bioestatística que é essencial na busca de evidências científicas; e por fim, traz alguns conceitos sobre farmacoeconomia.

MÓDULO 04 – GESTÃO DE CENTRO DE PESQUISA E LEGISLAÇÕES

Nesse módulo será abordado desde a implementação de um centro de pesquisa, até os processos que fazem parte da cadeia da pesquisa clínica, incluindo gerenciamento de dados, monitorias, legislações, auditorias e farmacovigilância.

MÓDULO 05 – FERRAMENTAS DE GESTÃO DE PROJETOS, FERRAMENTAS DE QUALIDADE DE PROCESSO E METODOLOGIA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Nesse módulo, o aluno terá acesso a ferramentas de gerenciamento de projetos com aplicação prática à pesquisa clínica e ferramentas que permitam inferir melhorias nos processos de execução dos estudos visando melhor eficiência e redução de desperdícios – metodologia Lean Six Sigma. Além disso, será abordada a metodologia científica que irá subsidiar a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso.

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso ocorrerá no período de 26/05/2022 a 30/09/2023 e terá carga horária de 370 horas, com até 20% das aulas oferecidas a distância (EaD)³. O curso será realizado com 30h de aulas a distância (atividade assíncrona), além de dezessete encontros de 20h de duração cada (atividade síncrona), distribuídos conforme horários das aulas descritas abaixo. Quinze encontros deverão ocorrer de maneira presencial conectada com aulas ao vivo, nos dias e horários definidos em cronograma, nas quais os alunos deverão estar conectados ao curso para assistirem as aulas de maneira online e síncrona, e, dois encontros ocorrerão de modo presencial⁴ (vide cronograma abaixo). Os dois encontros presenciais deverão ocorrer na cidade de São Paulo (SP), nas dependências do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) ou outros locais previamente informados. Os encontros, compostos por aulas às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, realizar-se-ão, preferencialmente, no último final de semana de cada mês.

4.1 Horários das aulas

- quintas-feiras: no horário das 18h30 às 22h30
- sextas-feiras: no horário das 08h30 às 17h30
- sábados: no horário das 08h30 às 17h30

4.2 Cronograma das aulas⁵

³ EaD – ensino a distância se refere as aulas que poderão ser realizadas nos horários mais convenientes aos alunos (assíncronas), desde que dentro do período estipulado no curso.

⁴ Desde que caso o cenário epidemiológico permita encontros presenciais.

⁵ As datas das aulas poderão sofrer alterações. Encontros para orientação de trabalhos de conclusão e encontros com a coordenação do curso serão realizados fora dos horários previstos e serão combinados entre as partes.

- 26, 27 e 28 de maio de 2022
- 23, 24 e 25 de junho de 2022
- 23, 24 e 25 de julho de 2022
- 25, 26 e 27 de agosto de 2022
- 29, 30 de setembro e 1 de outubro de 2022
- **27, 28 e 29 de outubro de 2022⁶**
- 24, 25 e 26 de novembro de 2022
- 16, 17 e 18 de dezembro de 2022
- 09, 10 e 11 de fevereiro de 2023
- 23, 24 e 25 de março de 2023
- **27, 28 e 29 de abril de 2023⁹**
- 25, 26 e 27 de maio de 2023
- 22, 23 e 24 de junho de 2023
- 27, 28 e 29 de julho de 2023
- 24, 25 e 26 de agosto de 2023
- 28, 29 e 30 de setembro 2023
- 26, 27 e 28 de outubro de 2023

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

O curso será ofertado nas modalidades conectada, síncrona (15 encontros) e presencial (2 encontros)⁷.

ATENÇÃO: apesar das aulas ao vivo ficarem gravadas, o aluno que não estiver presente (conectado) pelo tempo especificado para as aulas incorrerá em falta na disciplina em questão, podendo, inclusive, ter comprometido seu aproveitamento final do curso (vide item 20 do presente edital).

6. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Período de Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 02/03/2022 às 11h e serão encerradas no dia 05/04/2022 às 14h, horário de Brasília. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933>. O horário limite para submissão da inscrição será até às 14h (catorze horas) de Brasília, conforme descrito no Quadro 1. item 1.1 Cronograma do Processo Seletivo, do presente edital. Não serão aceitas inscrições submetidas após esse horário.

6.2 Ficha de Inscrição Eletrônica

⁶ Encontros presenciais na cidade de São Paulo. Estes poderão ser remanejados para formado online a critério do hospital.

⁷ Modalidade conectada corresponde às atividades síncronas – os alunos deverão permanecer conectados, com possibilidade de haver solicitação de abertura de câmera e/ou microfone durante todo o período das aulas.

As inscrições serão realizadas exclusivamente através da Ficha de Inscrição Eletrônica, mediante o preenchimento correto da mesma e inclusão da documentação comprobatória obrigatória referente aos requisitos descritos no item 7. “DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS”, do presente edital.

6.3 Etapas para inscrição

- 6.3.1 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá criar uma conta Sistema de Inscrição e Gerenciamento (SIG), caso não possua.
- 6.3.2 Ao criar a conta no SIG o(a) candidato(a) receberá um e-mail do remetente inscricoes@eadhaoc.org.br com o objetivo de verificar a conta de e-mail cadastrada. Essa verificação ocorre ao clicar no link do e-mail enviado.
- 6.3.3 Após a verificação da conta no SIG, ao(a) candidato(a) será encaminhado um e-mail para o preenchimento da ficha de inscrição do processo seletivo.
- 6.3.4 Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir o passo a passo, e optar por se deseja ou não concorrer às vagas reservadas para ao MS, MCTI, Anvisa, FAPs e CEP/CONEP.
- 6.3.5 Ao finalizar o preenchimento, o(a) candidato(a) receberá um novo e-mail automático do remetente inscricoes@eadhaoc.org.br que servirá de protocolo, o qual somente será validado se o candidato clicar no link do e-mail recebido para confirmar sua inscrição. **Importante:** o link para confirmação da inscrição tem validade de 24 horas⁸ a contar do recebimento do e-mail.

6.4 Responsabilidade da confirmação da inscrição

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento destes e-mails nas caixas de entrada, lixo eletrônico ou SPAM.

6.5 Homologação da inscrição

A inscrição para esse processo seletivo somente será homologada se o candidato(a) seguir corretamente os seguintes passos:

- 6.5.1 Validar o e-mail cadastrado na conta do SIG (clcando no link do e-mail enviado após criar a conta).
- 6.5.2 Preencher de forma correta e completa a Ficha de Inscrição Eletrônica e anexar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital.
- 6.5.3 Confirmar e validar a inscrição (clcando no e-mail enviado após término do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica).
- 6.5.4 Uma vez confirmada a inscrição pelo(a) candidato(a), **não será possível substituir,**

⁸ Caso a inscrição não seja confirmada dentro deste período, um e-mail automático será reenviado com novo link (válido por 24h). Se ainda assim a inscrição não for confirmada, o processo de reenvio poderá se repetir em até 07 dias, respeitando o período de inscrição estipulado no edital, ou seja, se a confirmação através do link for realizada após a data e horário limite para inscrição, a inscrição não será homologada.

editar ou incluir documentos e/ou informações da ficha de cadastro⁹.

- 6.5.5 Em caso do não recebimento do e-mail ou em caso de dúvidas tecnológicas em alguma das etapas do processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Central de Ajuda através do formulário de contato disponível em <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>, desde que dentro do período de inscrição do presente processo seletivo.
- 6.5.6 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.5.7 Ao(a) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como, pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção os candidatos(as) que não preencherem a Ficha de Inscrição Eletrônica de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 6.5.8 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5.9 Em qualquer momento, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos adicionais aos candidatos(as), referentes às informações declaradas na ficha de inscrição do presente processo seletivo¹⁰.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

7.1 Documento de identidade **frente e verso** e CPF¹¹

7.2 Diploma de graduação **frente e verso**¹²

7.3 Certificado de conclusão do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica ofertado pelo HAOC¹³
(Documento obrigatório para os candidatos que concorrerão à reserva de vagas).

⁹ Antes de homologar a inscrição o candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, se os documentos anexados estão de acordo com o solicitado no item 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS, do presente edital.

¹⁰ Essa ação não compreende reenvio por parte do(a) candidato(a) de documentos anexados erroneamente: incompletos, desatualizados, ilegíveis, corrompidos e/ou diferentes dos solicitados.

¹¹ Serão aceitos documentos de identidade (RG) e registro nacional de estrangeiros (RNE). Caso o número do CPF não conste no documento de identificação, o documento CPF também deverá ser anexado.

¹² Não serão aceitos diplomas e/ou certificados diferentes do solicitado no item 7.2 do presente edital;

¹³ O Certificado de Conclusão do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica ofertado pelo HAOC não é obrigatório para os candidatos que concorrerão as vagas de livre concorrência, mas contam pontos (critérios objetivos) na classificação destes candidatos.

- 7.4 Atestado de Vínculo Institucional (modelo em anexo)¹⁴
- 7.5 Documento comprobatório de vínculo institucional^{15, 16}
- 7.6 Carta de Referência e anuência^{17,17}
- 7.7 Currículo Lattes resumido e atualizado nos últimos três meses (contados a partir da data de publicação deste edital), não serão considerados outros modelos de currículo.
- 7.8 Pré-projeto de pesquisa para desenvolvimento durante o Curso de Especialização em Pesquisa Clínica¹⁸. Deverá ser identificado e descrito nos campos sinalizados na Ficha de Inscrição Eletrônica, devendo o(a) candidato(a) optar pela temática de seu pré-projeto, quais sejam: proposta de melhoria nos processos de trabalho (centro de pesquisa), novos projetos de pesquisa de iniciativa do centro, implementação de sistemas de qualidade entre outros desde que possuam justificativa, além de apresentar título, uma breve introdução, justificativa e objetivo (máximo 500 palavras por campo).

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o(a) candidato(a). Serão desclassificados os candidatos que apresentarem somente uma parte dos documentos solicitados, como por exemplo: só a frente do documento de identidade e/ou do diploma.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha de Inscrição Eletrônica e dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, devendo ser declarada pelo(a) candidato(a) a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição, e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional.
- 8.2 O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC.
- 8.3 Para a seleção do(a) candidato(a) serão utilizados os critérios de pontuação constantes nos Quadros 3,4 e 5 do item 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, do presente edital e

¹⁴ O atestado de vínculo institucional – modelo de documento anexo ao edital, deverá ser preenchido assinado e carimbado (ou certificado eletronicamente) pelo gestor da instituição.

¹⁵ Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios de vínculo institucional: **Extrato de aprovação em edital, holerite** (últimos três meses a contar da data de publicação do edital (concurado ou celetista), **termo de outorga da bolsa** vigente, **contrato de trabalho** vigente, **comprovação de orientação de trabalhos científicos** emitida pela Universidade (últimos três anos a contar da data de publicação do presente edital), **Ementa da disciplina ministrada** (vigente e emitida pela universidade) e **artigos publicados em periódicos indexados** (últimos três anos a contar da data de publicação do presente edital) através dos quais, o vínculo do candidato à instituição declarada esteja caracterizado e demonstrado. Os valores presentes em qualquer dos documentos listados acima poderão estar obliterados.

¹⁶ Caso tenha mais de um vínculo (de acordo com o Currículo Lattes), o atestado de vínculo institucional assim como o documento comprobatório, e as cartas de referência e anuência, de todos os gestores deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição Eletrônica, em arquivo único.

¹⁷ A Carta de Referência e Anuência é obrigatória para **todos** os candidatos(as) - modelo de documento consta no Anexo 2, do presente edital e, deverá ser preenchido assinado e carimbado (ou certificado eletronicamente pelo gestor da instituição).

¹⁸ Não poderão ser utilizados projetos já em desenvolvimento ou que tenham relação com outra formação acadêmica

- conferência dos documentos e informações apresentadas na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 8.4** Todas as informações que possuem atribuição de pontos demandam comprovação documental. Em caso de informação falsa ou não verdadeira, o candidato poderá ser desclassificado do Processo Seletivo a qualquer tempo.
- 8.5** O(a) candidato(a) deve se certificar de que a documentação anexada esteja legível e não corrompida, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo.

9. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Terminado o período de inscrição, a avaliação da seleção será realizada por uma comissão nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas.

9.1 Primeira etapa: verificação da documentação, mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha de Inscrição Eletrônica e dos documentos comprobatórios anexados, devendo ser declarada pelo(a) candidato(a) a veracidade tanto das informações inseridas na Ficha de Inscrição Eletrônica, quanto dos documentos anexados. Serão desclassificados na primeira etapa os candidatos(as) que:

- 9.1.1 Submeterem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados ou submeterem documentação incompleta.
- 9.1.2 Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta, incompleta e/ou com dados contraditórios (frente aos documentos comprobatórios).
- 9.1.3 Não homologarem (validarem) a inscrição de acordo com o disposto no item 6. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO do presente edital.
- 9.1.4 Não apresentarem, na totalidade, os documentos obrigatórios.

9.2 Segunda etapa: atribuição das pontuações aos candidatos(as) conforme critérios estabelecidos no item 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, do presente edital. A atribuição de pontos objetivos e subjetivos será realizada por uma comissão de análise constituída por dois ou mais avaliadores do HAOC vinculados a esse projeto. A nota final do(a) candidato(a) será a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.3 Para a seleção do(a) candidato(a) serão utilizados os critérios de pontuação constantes no Quadro 3, 4 e 5 constantes no item 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, do presente edital.

9.4 Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição Eletrônica demandam comprovação documental¹⁹, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Classificação vagas de livre concorrência

¹⁹ A pontuação referente aos critérios objetivos será atribuída conforme informações dos documentos comprobatórios requeridos no item 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS, do presente edital. A não clareza das informações poderá incorrer na não atribuição dos pontos referente ao critério em análise.

O candidato poderá atingir, no máximo, 100 pontos, dos quais 80 pontos são referentes a critérios objetivos, 10 pontos aos critérios relacionados às questões dissertativas, e 10 pontos relacionados à avaliação do pré-projeto. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30 nos critérios objetivos serão desclassificados do processo seletivo e, portanto, a pontuação referente aos critérios subjetivos não será atribuída.

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação, a nota de corte e os pontos não serão acumulativos dentro de um mesmo critério, conforme quadro abaixo:

10.2. Critérios Objetivos Vagas de Livre Concorrência;

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões objetivas)

Atuação Profissional²⁰	Máximo 35 Pontos
Atuação direta: profissionais com atual vínculo na área de pesquisa, quais sejam em: centros de pesquisa clínica na execução de projetos de pesquisa clínica (como responsável ou delegado), no delineamento de estudos clínicos, no recrutamento de participantes de pesquisa, no monitoramento de dados oriundos da pesquisa, nas etapas regulatórias da pesquisa, no acompanhamento da evolução dos participantes no decorrer da pesquisa ou independentemente das funções que desempenham na instituição (a pontuação será atribuída mediante comprovação. Vide subitem 7.5 do item 7. “dos documentos comprobatórios obrigatórios”).	35 pontos
Atuação indireta: professores, orientadores e coordenadores de cursos que tenham interface com a pesquisa clínica; ou profissionais responsáveis pela avaliação e/ou acompanhamento de projetos de pesquisa clínica (a pontuação será atribuída mediante comprovação. Vide subitem 7.5 do item 7. “dos documentos comprobatórios obrigatórios”).	25 pontos
Atuação indireta: profissionais com atual vínculo na área de pesquisa clínica e que executam alguma das seguintes etapas específicas da pesquisa clínica: preenchimento de Formulário de Relato de Caso (CRF), coleta de amostras/material biológico, dispensação de medicamento, aplicação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), avaliação de contratos de pesquisa, ou atuação em biobancos/biorrepositórios (a pontuação será atribuída mediante comprovação, vide subitem 7.5 do item 7. “dos documentos comprobatórios obrigatórios”).	10 pontos
*Avaliação da Instituição De Atuação²¹	Máximo 15 Pontos

²⁰ A pontuação para esse quesito será embasada nos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Caso não haja clareza da forma de atuação o candidato não será pontuado.

²¹ O nome da Instituição deverá ser escrito por extenso nos campos de preenchimento aberto na ficha de inscrição eletrônica. Deverá constar o nome da Instituição conforme o respectivo CNPJ, e não o nome do setor onde o candidato(a) realiza suas atividades. Profissionais sem vínculo institucional no momento da inscrição não receberão pontuação referente a esse critério.

Instituições pertencentes à Rede Nacional de Pesquisa Clínica (RNPC) ²²	15 pontos
Hospitais ligados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) ²³	10 pontos
Outras entidades da administração pública	7 pontos
Outras entidades sem fins lucrativos	5 pontos
*Unidade Federativa de Vínculo Institucional Atual	Máximo 10 Pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Norte ou Nordeste	10 pontos
Instituição de vínculo localizada na região Centro-Oeste	7 pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Sul ou Sudeste	5 pontos
*Tempo de Experiência Profissional em Pesquisa Clínica	Máximo 10 Pontos
Será atribuído 1 ponto para cada ano completo de experiência atuando na área de pesquisa clínica direta ou indiretamente desde que comprovado na documentação apresentada.	1 ponto por ano
Graduação	Máximo 5 Pontos
Graduação na área da saúde (a pontuação será atribuída mediante comprovação fornecida pelo subitem 7.2 do item 7. “dos documentos comprobatórios obrigatórios”).	5 pontos
Curso Intermediário de Pesquisa Clínica (ofertado pelo HAOC/MS)	Máximo 5 Pontos
Ter concluído o curso intermediário de pesquisa clínica oferecido pelo HAOC/MS (a pontuação será atribuída mediante apresentação do certificado de conclusão do curso).	5 pontos

*A pontuação para esses critérios somente será atribuída com as comprovações apresentadas pela Declaração de vínculo institucional (subitem 7.4 do item 7. “DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS” do presente edital.

10.3 Classificação Vagas Reservadas

O candidato às vagas reservadas poderá atingir, no máximo, 70 pontos, dos quais 50 pontos são referentes a critérios objetivos, 10 pontos aos critérios relacionados às questões dissertativas, e 10 pontos relacionados à avaliação do pré-projeto. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30 nos critérios objetivos serão desclassificados do processo seletivo e, portanto, a pontuação referente aos critérios subjetivos não será atribuída.

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação, e os pontos não serão acumulativos dentro de um mesmo critério, conforme quadro abaixo:

²² Centros de pesquisa pertencente à RNPC conforme PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - ANEXO XVII. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html

²³ A relação dos hospitais ligados a EBSEH cadastrados no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br>

10.4. Critérios Objetivos para Vagas Reservadas

Quadro 4 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões objetivas)

Atuação Profissional	Máximo 20 Pontos
Atuação indireta: profissionais com atual vínculo na área de pesquisa clínica e responsáveis pela avaliação ou acompanhamento de projetos de pesquisa clínica, ou profissionais com experiência na elaboração de chamadas públicas ou editais sobre projetos de pesquisa clínica (a pontuação será atribuída mediante comprovação, vide subitem 7.5 do item 7. “dos documentos comprobatórios obrigatórios).	20 pontos
*Avaliação da Instituição De Atuação²⁴	Máximo 5 Pontos
Entidades da administração pública	5 pontos
Entidades sem fins lucrativos	3 pontos
*Unidade Federativa de Vínculo Institucional Atual	Máximo 10 Pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Norte ou Nordeste	10 pontos
Instituição de vínculo localizada na região Centro-Oeste	7 pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Sul ou Sudeste	5 pontos
*Tempo de Experiência Profissional em Pesquisa Clínica	Máximo 10 Pontos
Será atribuído 1 ponto para cada ano completo de experiência atuando na área de pesquisa clínica direta ou indiretamente desde que comprovado na documentação apresentada.	1 ponto por ano
Graduação	Máximo 5 Pontos
Graduação na área da saúde (a pontuação será atribuída mediante apresentação do certificado de conclusão do curso).	5 pontos

*A pontuação para esses critérios somente será atribuída com as comprovações apresentadas pela Declaração de vínculo institucional (subitem 7.4 do item 7. “DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS” do presente edital.

10.5 Critérios de Avaliação - Questões Dissertativas (máximo 10 pontos)

Na Ficha de Inscrição Eletrônica haverá um campo específico para resposta das seguintes questões dissertativas:

- 10.5.1 Por que você se considera um(a) candidato(a) ideal para esse curso?
- 10.5.2 Relacione a sua formação prévia, seus interesses acadêmicos e profissionais com os objetivos do curso.
- 10.5.3 Explique de que forma o aprendizado do curso poderá contribuir para sua prática profissional.
- 10.5.4 Descreva como o seu aprendizado no curso poderá contribuir para o desenvolvimento/melhoria do SUS.

²⁴ O nome da Instituição deverá ser escrito por extenso nos campos de preenchimento abertos na ficha de inscrição eletrônica. Deverá constar o nome da Instituição conforme o respectivo CNPJ, e não o nome do setor onde o candidato(a) realiza suas atividades. Profissionais sem vínculo institucional no momento da inscrição não receberão pontuação referente a esse critério.

Serão considerados os critérios descritos no Quadro 5 abaixo, para a avaliação subjetiva das questões dissertativas.

ATENÇÃO: o limite é de 300 caracteres para cada resposta

Quadro 5 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões dissertativas)

Critérios de Avaliação – Questões Dissertativas	Pontuação Máxima 10 Pontos
Coesão e coerência das respostas	Até 1 ponto
Habilidade argumentativa sobre o potencial para aplicar o conhecimento adquirido na sua prática profissional	Até 2 pontos
Habilidade argumentativa sobre a sua visão de como o curso poderá contribuir para o desenvolvimento do SUS	Até 3 pontos
Habilidade argumentativa sobre a experiência na área de pesquisa clínica	Até 4 pontos

ATENÇÃO: a pontuação final de cada item do quadro acima referente às questões dissertativas será a média das notas oriundas de dois avaliadores com experiência na área.

10.6 Critérios de Avaliação – Pré-Projeto (máximo 10 pontos)

10.6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher os campos da Ficha de Inscrição Eletrônica relacionados aos tópicos do projeto que pretende desenvolver como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica. O(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes temáticas: proposta de melhoria nos processos de trabalho (centro de pesquisa), novos projetos de pesquisa de iniciativa do centro, implementação de sistemas de qualidade, ou outro, desde que possuam justificativa.

10.6.2 O pré-projeto deverá ser descrito diretamente na Ficha de Inscrição Eletrônica nos campos identificados por título, introdução, justificativa e objetivo (máximo 500 palavras por campo). Conforme descrito no item 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS, do presente edital.

10.6.3 A anuência e concordância do gestor sobre o desenvolvimento do pré-projeto na Instituição da qual advém o candidato é obrigatória, e deve constar no documento **Carta de referência e anuência** conforme descrito no item 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS, do presente edital, sob pena de desclassificação.

10.6.4 Serão considerados os critérios constantes no Quadro 5. abaixo para a avaliação subjetiva do pré-projeto.

Quadro 6 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (pré-projeto)

Critérios de Avaliação – Pré Projeto ²⁵	Pontuação máxima de 10 pontos
A proposta do projeto tem objetivo claro e relação com a Pesquisa Clínica	Até 2 pontos
A justificativa do projeto é clara em relação a beneficiar a instituição e está relacionada à Pesquisa Clínica	Até 5 pontos
O pré-projeto é claro em relação aos benefícios futuros ao SUS	Até 3 pontos

ATENÇÃO: a pontuação final de cada item avaliado no pré-projeto será a média das notas oriundas de dois avaliadores com experiência na área.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Não declarar a veracidade das informações.
- 11.2 Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- 11.3 Estar atuando, até a data de inscrição, como tutor do(s) curso(s) de pesquisa clínica o qual faz parte do projeto de Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica do HAOC/MS.
- 11.4 Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 11.5 Não confirmar a inscrição conforme disposto no item 6 do presente edital.
- 11.6 Anexar Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados.
- 11.7 Não possuir graduação completa, ter concluído a graduação há menos de 3 anos (a contar da data de publicação do presente edital).
- 11.8 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na ficha de inscrição e a documentação comprobatória.
- 11.9 Não ter concluído o curso de Especialização em Pesquisa Clínica oferecido através do PROADI-SUS em outra oportunidade por motivos de desistência ou reprovação.
- 11.10 Somente para os candidatos(as) vinculados ao MS, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC); Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs); Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa): não ter concluído o Curso Intermediário de Pesquisa Clínica oferecido através do PROADI-SUS.²⁶
- 11.11 Não apresentar todos os documentos obrigatórios.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

²⁵ A pontuação do pré-projeto só será atribuída se o documento for elaborado conforme disposto no item 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS, do presente edital.

12.1 Dos Critérios de Desempate - Vagas de Livre Concorrência²⁷

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º Atuação direta na área de pesquisa clínica em centros de pesquisa clínica pertencentes à RNPC.
- 2º Atuação direta na área de pesquisa clínica, com vínculo direto ao centro de pesquisa clínica não pertencentes à RNPC.
- 3º Tempo de experiência profissional comprovado na atuação em pesquisa clínica (anos e meses).
- 4º Estar vinculado à instituição situada nas regiões Norte ou Nordeste.
- 5º Ter certificado de conclusão do Curso de Capacitação/Intermediário em Pesquisa Clínica oferecido pelo HAOC no âmbito do PROADI-SUS.
- 6º Maior idade

12.2 Dos Critérios de Desempate - Vagas Reservadas ao MS, MCTI, FAPs, Sistema CEP/CONEP e Anvisa

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º Atuação na área de Pesquisa Clínica
- 2º Maior tempo (anos e meses) de experiência profissional em pesquisa clínica
- 3º Pontuação adquirida no pré-projeto
- 4º Maior idade

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção. **Somente serão aceitos os recursos interpostos referentes à pontuação obtida nos Quadros 3 e 4 dos subitens 10.2 e 10.3 da seleção** e, dentro do prazo de 4 (quatro) dias corridos a partir de sua publicação no sítio eletrônico:

<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933>

13.1 Poderá interpor o recurso administrativo o(a) candidato(a) que cumpriu todos os itens requeridos para o processo seletivos.

13.1.1 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o correio eletrônico cursopesquisaclinica@haoc.com.br

13.1.2 No campo **Assunto** do e-mail deverá constar a informação: **RECURSO - Edital nº012 de 02/03/2022**;

13.2 O recebimento do recurso será confirmado pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas de seu envio. O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

13.3 Não será aceito recurso interposto por meio diferente do especificado neste Edital.

13.4 Os recursos interpostos serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção.

²⁷ No caso de empate por pontuação do segundo e terceiro candidatos de uma mesma instituição (por CNPJ cadastrado), serão adotados os critérios de desempate listados acima. Os demais candidatos (da mesma instituição) serão desclassificados. candidatos(as).

- 13.5** Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado da pontuação objetiva, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato(a).
- 13.6** Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.
- 13.7** A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1** O resultado preliminar será divulgado no dia 04/05/2022, por ordem de classificação com as devidas pontuações dos(as) candidato(a)s e, respeitando o limite de 02 vagas por instituição cadastrada na ficha de inscrição eletrônica.
- 14.2** Para ambos resultados (prelimina e final), serão divulgadas duas listas de classificação: a dos(as) candidatos que concorreram às vagas de livre concorrências e outra para os candidatos que concorreram à reserva das vagas destinadas ao Ministério da Saúde, MCTI, FAPs, Anvisa e CEP/CONEP.
- 14.3** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservada ao Ministério da Saúde (MS), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC); Anvisa, CEP/CONEP e Fundações de Amparo à Pesquisa, não farão parte da seleção destinada aos candidatos da lista de ampla concorrência.
- 14.4** Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933>
- 14.5** O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar um e-mail para cursopesquisaclinica@haoc.com.br manifestando o interesse na vaga entre os dias 12/05/2022 a 17/05/2022 indicando no campo “Assunto” do e-mail: **Confirmação de Interesse na Vaga no Curso EPC**, Edital nº 012 de 02/03/2022, no corpo do e-mail deve constar: nome completo, CPF e a manifestação de interesse na vaga.
- 14.6** O recebimento do e-mail manifestando o interesse na vaga será acusado pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas de seu envio. E-mails referentes a confirmação de interesse na vaga enviados fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 14.7** Os(as) candidato(a)s que não manifestarem o interesse na vaga dentro do período estipulado no quadro 1 do presente edital terão as vagas transferidas para os próximos candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e os critérios de distribuição de vagas. Serão disponibilizadas, no máximo 02 vagas por CNPJ cadastrado na ficha de inscrição, de acordo com a ordem de classificação dos candidato(a)s.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 15.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 15.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cursopesquisaclinica@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

16. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

- 16.1** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser suspenso, cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivos de interesse público, respeitados também os interesses da Administração, além de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. DA MATRÍCULA NO CURSO

- 17.1** O ato de matrícula no curso será realizado por via eletrônica, conforme as orientações que serão enviadas aos selecionados, pelo e-mail cursopesquisaclinica@haoc.com.br
- 17.2** Para efetivar a matrícula o(a) candidato selecionado deverá providenciar os documentos listados abaixo:
- 17.2.1 Diploma de Graduação em Instituição reconhecida e credenciada pelo MEC;
 - 17.2.2 Histórico Escolar da Graduação, em Instituição reconhecida e credenciada pelo MEC;
 - 17.2.3 Certidão de Nascimento/ Casamento;
 - 17.2.4 Documento de identidade (RG) e CPF (não será aceito nenhum outro documento de identificação);
 - 17.2.5 Comprovante de residência com CEP, recente (dos últimos três meses, contados a partir da data de publicação deste edital). Serão considerados como comprovante de residência: boleto de água, luz, telefone.
 - 17.2.6 2 fotos 3x4 recentes (com no máximo 12 meses, contados a partir da data de publicação deste edital).

18. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para a 2ª edição do Curso do Especialização em Pesquisa Clínica do triênio 2021/2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Os encontros presenciais previstos no curso deverão ocorrer na cidade de São Paulo (SP), especificamente nas instalações da Faculdade de Educação em Ciências em Saúde (FECS), Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), ou em outros locais previamente indicados pela Instituição.

20. CERTIFICAÇÃO

O aluno matriculado somente será certificado se:

- 20.1** atingir a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas que compõem o curso,
- 20.2** obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas que compõem o curso e no Trabalho de Conclusão do Curso.
- 20.3** A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

ATENÇÃO: Não existe a possibilidade de trancamento de matrícula para continuidade posterior do curso em outra turma do mesmo ou de triênio posterior.

21. DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

As despesas de viagem, hospedagem e alimentação seguirão a Política de Viagens do HAOC, a qual o aluno deverá tomar ciência.

22. COORDENAÇÃO

- Prof. Dr. Álvaro Avezum – Diretor do Centro Internacional de Pesquisa do HAOC.
- Prof.^a Dr.^a Juliana A. A. Dominato – Coordenação Técnica dos Cursos de Pesquisa Clínica do HAOC.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- 23.1.1 A critério da coordenação do curso, alterar o Cronograma, prorrogar o período de inscrição e/ou adiar o início do curso.
- 23.1.2 Não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

23.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso.

23.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas de segurança e sigilo da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

23.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o(a)

- candidato(a) possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 23.5** Os documentos obrigatórios à inscrição do(a) candidato(a) serão prontamente descartados após encerramento do período de vigência da seleção;
- 23.6** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação, visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 23.7** O(a) aluno(a) fica ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:
- 23.7.1 Reprodução, e comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato;
 - 23.7.2 Proibição em conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providencias cabíveis na Lei;
 - 23.7.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.
- 23.8** O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.
- 23.9** O(a) aluno(a), se necessário, será solicitada autorização para o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade para consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;
- 23.10** O(A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, data de nascimento, notas e

classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

- 23.11** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 23.12** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 02 de março de 2022.



Ana Paula N. Marques de Pinho
Diretora Executiva da Sustentabilidade e
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Letícia Faria Serpa
Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

CARTA DE ANUÊNCIA E REFERÊNCIA (MODELO)

Eu, _____(nome do(a) gestor(a)),
portador(a) do CPF _____(número do CPF), ocupante da função de
_____(nome da função exercida), na
Instituição _____(nome da Instituição), inscrita no
CNPJ _____(número do CNPJ da Instituição), recomendo o
candidato(a) _____(nome completo do candidato), portador(a) do
CPF _____, (número do CPF do(a) candidato(a) pelas devidas razões:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Nesta oportunidade, autorizo a participação do referido(a) candidato(a), caso aprovado(a), na presente seleção para o Curso de Especialização em Pesquisa Clínica - Edital nº012 de 25/02/2022 – iniciativa promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde PROADI-SUS que ocorrerá através de **encontros mensais**, conectados (15 encontros) e presenciais (2 encontros na cidade de São Paulo/SP), às quintas-feiras (das 18h30 às 22h30) e sextas-feiras e sábados (das 8h30 às 17h30), com o compromisso de liberar o candidato de suas funções nos dias e horários do curso, assim como, autorizo o desenvolvimento do projeto _____(título do pré-projeto) que será desenvolvido durante o curso, visando beneficiar o setor/Instituição de vínculo do candidato(a).

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do(a) declarante (ou certificação eletrônica)

IMPORTANTE: O HAOC não se responsabiliza por eventuais alterações no cronograma do curso, devendo o candidato, nestes casos, (a) solicitar nova anuência do gestor.

ATESTADO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL (MODELO)

Eu, _____ (nome do(a) gestor(a) da instituição, portador(a) do CPF _____, ocupante da função de _____, na Instituição _____ (nome da instituição), cadastrada no CNPJ _____ (número do CNPJ), atesto para os devidos fins que o candidato(a) _____ (nome do candidato(a) trabalha no setor de _____ (nome do setor), sob o regime _____ (Celetista, concursado, bolsista ou prestador de serviço) desta instituição desde a data de ____/____/____. Corroboro que o candidato(a) trabalha com pesquisa clínica há ____ anos e ____ meses, estando apto(a) a participar da presente seleção para o Curso de Especialização em Pesquisa Clínica - Edital nº012 de 25/02/2022 – iniciativa promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Declaro também que o candidato exerce as seguintes atividades listadas abaixo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do(a) declarante (ou certificação eletrônica)

IMPORTANTE: Junto à ficha de inscrição deverá ser anexado no campo “**Documento Comprobatório de Vínculo Institucional**” um dos seguintes documentos: Extrato de aprovação em edital, holerite (últimos três meses a contar da data de publicação do edital (concursado ou celetista), termo de outorga da bolsa vigente, contrato de trabalho vigente, comprovação de orientação de trabalhos científicos emitida pela Universidade (últimos três anos a contar da data de publicação do presente edital), Ementa da disciplina ministrada (vigente e emitida pela universidade) e artigos publicados em periódicos indexados (últimos três anos a contar da data de publicação do presente edital) através dos quais, o vínculo do candidato à instituição declarada esteja caracterizado e demonstrado. Os valores presentes em qualquer dos documentos listados acima poderão estar obliterados.